

Considerações sobre a fundação de São Luís: o feito francês e o mito luso

Considerations on the foundation of São Luís: the french feat and the portuguese myth

Artigo recebido em 29/06/2023 e aprovado em 28/08/2023.

Ana Luiza Almeida Ferro

Promotora de Justiça no Maranhão, escritora, historiógrafa, poeta, conferencista internacional, professora e coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), doutora e mestra em ciências penais (UFMG), pós-doutora em derechos humanos (Universidad de Salamanca, Espanha), membro de honra da Sociedade Brasileira de Psicologia Jurídica, membro da European Society of International Law (ESIL), do PEN Clube do Brasil, da Academia Brasileira de Direito, da Academia Brasileira de Filosofia, da Academia Maranhense de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão e de diversas outras instituições culturais. Portadora do *diplôme supérieur d'études françaises* (Université de Nancy II). Autora de vários livros, sobretudo de direito penal, história e poesias. Recebeu o prêmio "Poesia, Prosa ed Arti figurative" (Itália, 2014 e 2019), a menção honrosa do prêmio Pedro Calmon 2014 (IHGB) e o prêmio literário nacional PEN Clube do Brasil 2015 (ensaio), estes últimos pelo livro 1612. É autora do verbete "Anticorrupção" no dicionário dos Antis, bem como um dos vencedores do concurso "Monólogos históricos para o PEN Clube em tempos de confinamento e reclusão – 2020".

Resumo

Este artigo objetiva apresentar uma visão introdutória sobre a fundação de São Luís pelos franceses, autores das leis fundamentais do Maranhão, primeira manifestação de constitucionalismo primário nas Américas, durante o período da colônia da França Equinocial, bem como sobre o mito da "fundação" portuguesa da cidade, ressaltando as suas características, a partir da análise da conquista da terra pelas armas e pelas letras. A metodologia a ser empregada é a hipotética-dedutiva, sob uma abordagem evidentemente analítico-histórica, onde as proposições eleitas apresentam-se com razoável viabilidade empírica, dadas as fontes descritas nesta pesquisa.

Palavras-chaves: direito; obra literária; lei; Maranhão; direito intertemporal.

Abstract

This article aims to present an introductory view on the foundation of São Luís by the French, authors of the important Fundamental Laws of Maranhão, the first manifestation of primary constitutionalism in the Americas, during the period of the colony of Equinoctial France, as well as on the myth of the Portuguese "foundation" of the city, highlighting its characteristics, based on the analysis of the conquest of the land by weapons and literature.

Keywords: law; literary work; Maranhão; intertemporal law.

1 Introdução

Como sobejamente evidenciam as fontes históricas, São Luís foi fundada pelos franceses Daniel de La Touche, idealizador da França Equinocial, e François de Razilly, autêntico “senhor da colônia”¹ e, a partir do retorno do terceiro sócio, Nicolas Harlay de Sancy, à França, “chefe de fato da expedição”², em 1612.

A concepção de que os lusitanos, especificamente por meio de Jerônimo de Albuquerque ou mesmo de João de Barros, “ainda que por interposta pessoa e outra entidade”³, foram os fundadores da cidade de São Luís reflete um mito de origem, construído por uma historiografia, alimentada por relatórios, cartas e outros documentos da época colonial, repercutindo, após a expulsão dos gauleses, as posições, interesses e preocupações das elites políticas ibéricas (da metrópole) e dos segmentos sociais que as representavam ou as apoiavam no Maranhão, para os quais era necessário eliminar os traços da ocupação francesa promovida pelas letras e pelas armas na Ilha de São Luís de 1612 a 1615 e, simultaneamente, atribuir-lhe a pecha de invasão realizada por hereges (protestantes), em conflito com a vontade divina.

Este artigo objetiva apresentar uma visão introdutória sobre o mito da “fundação” portuguesa de São Luís.

2 Noção de mito

Mircea Eliade, na obra *Mito e realidade*, esclarecendo que o mito é uma “realidade cultural extremamente complexa, que pode ser abordada e interpretada através de perspectivas múltiplas e complementares”, e reconhecendo que não é fácil cravar uma definição que seja, concomitantemente, aceita por todos os eruditos e acessível aos leigos, oferece uma que se lhe afigura menos imperfeita, pela sua amplitude: “o mito conta uma história sagrada; ele relata um acontecimento ocorrido no tempo primordial, o tempo fabuloso do ‘princípio’”⁴. Ela divide os mitos em cosmogônicos e de origem: os primeiros se concentram na criação do cosmo, do mundo; os últimos se dedicam à origem de algo, pressupondo e prolongando a cosmogonia⁵. Levando em conta estrutura e função, Eliade elenca algumas das características do mito, no contexto da experiência das sociedades arcaicas: a) ele representa a história dos atos dos entes sobrenaturais; b) tal história é tida como inteiramente verdadeira, posto que concerne a realidades, e sagrada, pois constitui obra dos entes sobrenaturais; c) o mito tem sempre como foco uma “criação”, narrando como algo passou a existir ou como um padrão de conduta ou outra coisa foram firmados, motivo pelo qual os mitos desempenham o papel de paradigmas de todos os atos humanos expressivos; d) o conhecimento do mito implica o conhecimento da “origem” das coisas, permitindo que estas sejam dominadas e manipuladas à vontade, de sorte que tal conhecimento não é “exterior”, “abstrato”, porém “vivido” ritualmente, quer pelo relato cerimonial do mito, quer pela condução do ritual por ele justificado; e) o mito é, de uma forma ou de outra, “vivido”, “no sentido de que se é impregnado pelo poder sagrado e exaltante dos eventos rememorados ou reatualizados”⁶. Também salienta que “alguns aspectos e funções do pensamento mítico são constituintes do ser humano”; que, no curso da História, alguns mitos foram despidos de sua significação religiosa e outros permaneceram em vigor, substituindo a consecução do “essencial” mediante meios rituais pela obtenção do “essencial” mediante um movimento de “voltar atrás”, por um esforço do pensamento; que o prestígio de que usufruía o “retorno às origens”

¹ PROVENÇAL, Lucien. Les français au Brésil, La Ravardière et la France équinoxiale (1612-1615). In: NOBERTO, Antônio (org.). *França Equinocial: uma história de 400 anos*, em textos, imagens, transcrições e comentários. São Luís, 2012, p. 68.

² PROVENÇAL, Lucien; MARIZ, Vasco. *Les français au Brésil: La Ravardière et la France équinoxiale (1612-1615)*. Saint-Denis: Edilivre Éditions APARIS, 2011, p. 84.

³ MOREIRA, Rafael. Sobre a fundação de São Luís: da Cidade de Nazaré (1536) ao Itapecuru (século XVII). *Revista da Academia Maranhense de Letras*, São Luís, n. 35, p. 111, out./dez. 2021.

⁴ ELIADE, Mircea. *Mito e realidade*. Tradução de Pola Civelli. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011, p. 11.

⁵ *Ibidem*, p. 25.

⁶ *Ibidem*, p. 21-22.

nas sociedades arcaicas sobreviveu nas sociedades europeias; e, ainda mais elucidativo, que o mito, conquanto modificado e camuflado, “mais do que em qualquer outra parte, [...] sobrevive na historiografia”⁷.

Acentua Geraldo Prado que os mitos “atuam, entre outras maneiras, encobrendo a realidade e opondo idealizações às explicações derivadas do conhecimento das causas e condições de constituição da realidade”, sendo que a difusão do pensamento mítico, nesse caso, “aborta a historicidade própria do presente e apresenta as suas teses como verdades universais, e não contingentes”⁸.

Por outro ângulo, embora um mito possa traduzir uma falsa crença, não é sempre e necessariamente assim, porquanto o mito pode ser ao menos em parte verdadeiro⁹. De fato, é possivelmente essa meio-verdade em sua estrutura que o faz tão fascinante e atraente às pessoas. Se não apresentasse qualquer conexão com o real, mínima que fosse, quiçá não pudesse conquistar tantos espíritos das mais diversas posições e formações com duradoura frequência. Aliás, o *Dicionário Houaiss* registra, entre os significados do vocábulo “mito”: “narrativa acerca dos tempos heroicos, que geralmente guarda um fundo de verdade”; “relato simbólico, passado de geração em geração dentro de um grupo, que narra e explica a origem de determinado fenômeno, ser vivo, instituição, costume social” (no campo da Antropologia); e “representação de fatos e/ou personagens históricos, amplificados através do imaginário coletivo e de longas tradições literárias orais ou escritas”¹⁰.

3 O mito luso

O que denominamos de mito da “fundação” portuguesa da cidade de São Luís exhibe perfeitamente as características apontadas pelos estudiosos. Cuida-se de um mito de origem, que narra a “criação” da capital maranhense, ou seja, a sua fundação, “o tempo fabuloso do ‘princípio’”, do ponto de vista luso. É um movimento de “voltar atrás”, de “retorno às origens” da cidade, sob o prisma lusitano, quando da conquista do Maranhão em 1615, em consequência do triunfo dos portugueses sobre os franceses comandados por La Ravardière.

Foi tal mito construído por uma historiografia, alimentada por relatórios, cartas e outros documentos da época colonial, que, no período subsequente à conquista lusa, vocalizaram as posições, interesses e preocupações das elites políticas ibéricas (da metrópole) e dos segmentos sociais que as representavam ou meramente as apoiavam no Maranhão, para os quais era importante “encobrir a realidade”, isto é, destruir os traços da ocupação gaulesa efetuada pelas letras e pelas armas na Ilha de São Luís a partir de 1612 e, concomitantemente, rebaixá-la à condição de invasão promovida por hereges (huguenotes), em desacordo com a vontade divina (daí a “história sagrada” relatando a interferência da divina Providência em favor dos católicos lusos). E hoje tal mito sobrevive por meio de uma historiografia que desconsidera ou descontextualiza evidências históricas do feito de La Touche e Razilly, em prol da equivocada versão de que São Luís foi fundada pelos portugueses. Este mito oferece, desde a sua concepção original, idealizações no tocante à atuação dos lusitanos na formação da cidade (elevados, com todas as glórias, à categoria de heroicos conquistadores e fundadores de algo que já existia, que já fora fundado). Estas idealizações incluem, mormente a partir do século XX, a exaltação, ora sutil, ora arrebatada, da figura de Jerônimo de Albuquerque como símbolo de brasilidade, de afirmação da identidade e integridade nacional, por suas raízes mestiças (em referência a ações praticadas numa época em que o Brasil ainda nem sonhava em ser uma nação independente), em contraposição à presença do estrangeiro invasor, predominantemente retratado e atacado na figura do fidalgo Daniel de la Touche.

⁷ *Ibidem*, p. 100-102, 156-157.

⁸ PRADO, Geraldo Luiz Mascarenhas. *Eficácia e funcionalidade e processo penal*. In: GOMES, Abel Fernandes; PRADO, Geraldo Luiz Mascarenhas; SANTOS, William Douglas Resinente dos. *Crime organizado e suas conexões com o Poder Público*: comentários à Lei 9.034/1995: considerações críticas. Rio de Janeiro: Impetus, 2000, p. 120.

⁹ KENNEY, Dennis J.; FINCKENAUER, James O. *Organized crime in America*. Belmont, California: Wadsworth, 1994, p. 231.

¹⁰ MITO. In: HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009, p. 1300.

Guy Martinière expõe que, em nome de um discurso uniforme de construção “nacional”, na historiografia luso-brasileira, “toda alusão a um evento que não de origem portuguesa na formação histórica do Brasil se via assimilado a uma ‘invasão’: tal era bem o caso das invasões ‘francesa’ e ‘holandesa’.”¹¹.

Datado de 24 de outubro de 1616 e dirigido ao monarca espanhol, o “Relatório de Alexandre de Moura sobre a expedição à Ilha do Maranhão e expulsão dos franceses” é um bom exemplo da retórica portuguesa de demonização dos súditos de Maria de Médicis, acoimados de “corsários” e “hereges”, na condição de ameaça continuada ao domínio luso no Brasil, nas searas intimamente ligadas da soberania e da evangelização:

São terras que V. Magde deve mandar povoar e aproveitar asi para tirar ao Demonio tantas almas como ali possui E ouvera de possuir se estivera em poder de francezes hereges, como també pelo que se pode esperar de proveito a sua real fazenda, e quando nenhũa destas, pelas tirar de Mãos de estrangeiros, que nellas hião fazendo hũ novo Rno sendo continua escala de cosairos que ali se hião refazer de suas largas navegações E a muita seguridade cõ que ficão a costa de guine do Brazil E a de Índias que dali infestavão¹².

Papéis da burocracia espanhola, hodiernamente abrigados no Castelo de Simancas, atinentes ao tempo da União das Coroas Ibéricas, referiam-se amiúde a La Ravardière como herege ainda na primeira metade do século XVII, a exemplo do “Parecer a propósito da mercê a ser concedida a La Ravardière”, de 11 de junho de 1617, do “Parecer do Conselho de Estado sobre duas consultas do Conselho de Portugal”, de 20 de junho de 1617, e do “Parecer do Conselho de Estado ao rei Felipe IV”, de 3 de fevereiro de 1623¹³.

Bernardo Pereira de Berredo, governante do Maranhão de 1718 a 1722, na sua obra *Anais históricos do Estado do Maranhão*, originalmente publicada em 1749, é feraz em alusões críticas à suposta ilegitimidade política e religiosa dos franceses. Em uma passagem, ao mesmo tempo que elogia François de Razilly por seu “zelo mais católico” ao resistir às “diabólicas sugestões” do “mortal inimigo do gênero humano” e primar pela defesa da afirmação do catolicismo na França Equinocial, censura Daniel de la Touche por adotar a “errada seita de Lutero” e Claude d’Abbeville por não abordar, em função de “culpável política”, a deplorável presença, na colônia, de muitos protestantes, levados por La Ravardière¹⁴.

Em trecho posterior, o governador luso reprova Razilly – no episódio do regresso do nobre à França em companhia dos embaixadores índios a serem apresentados ao rei – por seu empenho na preservação da ocupação francesa no Brasil setentrional, enxergada como usurpadora:

Não havia indústria, de que se não valessem os franceses para se conservarem no intruso domínio do Maranhão; e Racily, que era nele um dos mais empenhados, sabendo-se servir para o mesmo projeto da rudeza dos índios, levava seis na sua companhia ainda pagãos, com o título de embaixadores a el-rei cristianíssimo seu amo [...]¹⁵.

A respeito de La Touche, assenta que, indubitavelmente, seria “dos mais ilustres de toda a França, pelas ações da sua vida, principalmente nos sucessos da guerra com o exercício de grandes empregos, se na parte mais essencial da imortalidade lho não escurecera com merecida lástima o detestável erro do luteranismo”¹⁶.

Discorrendo sobre algumas dessas passagens, Andrea Daher, na apresentação ao livro *Papéis da conquista do Maranhão (1612-1624)*, sob o título “A conquista do Maranhão em letras”, enfatiza que, nas letras portuguesas,

¹¹ MARTINIÈRE, Guy. São Luís, capitale du Maranhão, capitale rêvée de la France équinoxiale: the dream capital of equinoctial France. *História*, Franca, v. 30, n. 1, p. 254, jun. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742011000100012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 6 Jul. 2012 (tradução nossa). Esta é a frase em francês: “[...] toute allusion à un évènement autre que d’origine portugaise dans la formation historique du Brésil se voyait assimilé à une ‘invasion’: tel était bien le cas des invasions ‘française’ ou ‘hollandaise’.”

¹² Ver “Relatório de Alexandre de Moura sobre a expedição à ilha do Maranhão e expulsão dos Franceses” em BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. Annaes. Rio de Janeiro: Oficina Typographica da Bibliotheca Nacional, 1905, v. 26, p. 202.

¹³ Ver pareceres citados em DAHER, Andrea (org.). *Papéis da conquista do Maranhão (1612-1624)*. São Luís: Edições AML, 2009, p. 42-43, 95.

¹⁴ BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais históricos do Estado do Maranhão, em que se dá notícia do seu descobrimento, e tudo o mais que nele tem sucedido desde o ano em que foi descoberto até o de 1718*: oferecidos ao Augustíssimo Monarca D. João V. Nosso Senhor. 4. ed. Rio de Janeiro: Typo Editor, 1988, p. 54.

¹⁵ *Ibidem*, p. 63.

¹⁶ *Ibidem*, p. 83.

a França Equinocial foi retratada como um fator de incômodo dentro da concepção do império lusitano, além de caracterizar a onda nacionalista e bibliófila do século XIX sobre a “invasão francesa” do Maranhão e a sua influência na historiografia do século XX:

Nas letras portuguesas, foi como ‘elemento perturbador’ do estado de comunhão no império luso que foi representada a França Equinocial. Na *História do Brasil*, redigida por volta de 1627, frei Vicente do Salvador representa a heresia dos franceses do Maranhão [...].

Em meados do século XVIII, os *Annaes Históricos do Estado do Maranhão*, de Bernardo Pereira de Berredo, veicularam igualmente as mais severas críticas à tentativa de colonização francesa, e particularmente ao relato de Claude d’Abbeville. Berredo acusou o capuchinho de [...] silenciar sobre a ‘diversidade de religião’ da colônia francesa. Calcada ainda em documentos portugueses, a crônica histórica de Berredo visava denunciar não apenas o caráter herético, mas também usurpador da empresa [...].

Menos de um século mais tarde, o público teve acesso, pela primeira vez, aos documentos em língua espanhola e portuguesa que tratam da derrota francesa, com a publicação pela Academia das Ciências de Lisboa, em 1812, da coletânea intitulada *Collecção de notícias para a história e geografia das nações ultramarinas que vivem nos domínios portugueses...*, em que se pode ler a ‘Jornada do Maranhão por ordem de S. Magestade feita o anno de 1614’ de Diogo de Campos Moreno. A voga nacionalista e bibliófila do século XIX permitiu ainda que o dossiê sobre a ‘invasão francesa’ do Maranhão se enriquecesse, exatamente um século depois, na primeira década do século XX, com toda uma série de documentos, divulgados pela iniciativa do Barão de Studart e da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Nesses papéis, redigidos à época por capitães, missionários e cronistas portugueses, a vontade de não deixar transparecer vestígios da presença efetiva dos franceses no Maranhão é manifesta, e perfeitamente compatível com a construção da positividade da representação da empresa francesa como ‘invasão estrangeira’ pelos historiadores e bibliófilos que os tornaram públicos, quase três séculos depois, na qualidade de peças para a composição da história pátria¹⁷.

Não apenas estes relatos escritos por militares, administradores, religiosos e cronistas lusitanos ou lusófilos, produzidos no período colonial, notadamente francófilos, inspiraram toda uma historiografia ulterior, mas também Portugal, livre da União Ibérica, submeteu o Brasil a um rígido controle sobre qualquer manifestação de cunho cultural, vindo, inclusive, a reprimir os esforços de implantação da imprensa em Pernambuco e no Rio de Janeiro. Jomar Moraes assim se manifesta sobre o assunto:

Ao lado dessas circunstâncias é preciso não esquecer que o obscurantismo reinante em Portugal impunha uma política de severa repressão ao desenvolvimento de qualquer manifestação cultural na Colônia, encarada principalmente como fonte supridora das necessidades materiais do reino.

São bastante conhecidos os rigores com que Portugal reprimiu as tentativas de implantação da imprensa em Pernambuco e no Rio de Janeiro. Por outro lado, a difusão cultural através dos livros sofria as obstaculizações de uma rigorosa lista proibitiva cuja inobservância importava em sanções legais¹⁸.

Não era diferente a situação no Maranhão, consoante sustenta Rossini Corrêa:

O Convento das Mercês e o Seminário de Santo Antônio contaram com livrarias numerosas, compostas por milhares de volumes, em uma colônia proibida de ter tipografia, por sucessivas e ameaçadoras Ordens Régias, dispostas sempre a reafirmarem a necessidade das licenças da Inquisição e do Conselho Ultramarino, para os livros serem impressos na metrópole, sob o pretexto de que, nela, os serviços gráficos eram mais baratos, não havendo necessidade de realização de despesas superiores na Colônia do ultramar americano...

Enfrentar o desafio da censura régia poderia resultar prisão e as penas decorrentes dessa ousadia literária deveriam ser cumpridas em Portugal. A Espanha, ibérica como os lusitanos, colonialista como os portugueses, não foi, como Portugal, refratária à fundação de universidades coloniais. À diferença do Peru e do México, o Brasil, só muitíssimo tardiamente conheceu a experiência universitária. Refeudalizada a sociedade portuguesa, com perseguição profunda ao capital mercantil judaico, houve um vigoroso regresso à mentalidade do medievo ossificado, cuja tradição moderna estaria presente no espírito da Contra-Reforma, diretivo da formação social brasileira¹⁹.

¹⁷ DAHER (org.). *Papéis da conquista do Maranhão (1612-1624)*, p. VII-VIII. Ver igualmente DAHER, Andrea. *O Brasil francês: as singularidades da França Equinocial, 1612-1615*. Traduzido por Albert Stückenbruck. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 27-28.

¹⁸ MORAES, Jomar. *Apontamentos de literatura maranhense*. 2. ed. São Luís: Sioge, 1977, p. 4.

¹⁹ CORRÊA, Rossini. Atenas Brasileira: mito e realidade: a arte de tirar leite das pedras. *Jornal Pequeno*, São Luís, 3 mar. 2012. Suplemento Cultural & Literário JP Guesa Errante, p. 3.

E se, em 1822, a Independência abriu caminhos para a liberdade de expressão literária e historiográfica no Brasil, não olvidemos que tão só no dia 28 de julho de 1823 foi solenemente proclamada a adesão do Maranhão à Independência do Brasil, quase um ano depois da proclamação desta última, dado que o Maranhão “foi antes um reduto da lealdade à Coroa, graças a seu contato mais íntimo, até às vésperas da independência, com a metrópole do que com o Brasil”, de forma que, neste estado colonial, a influência lusitana era tão grande que a adesão se fez mediante “ação de fora para dentro, forçada, haja vista que em nossa província não se haviam ainda oferecido manifestações bastantes que nos permitam reconhecer que aqui tenha havido, internamente, clima para uma adesão espontânea imediata”, como leciona Mário Meireles²⁰.

Destarte, até pelo menos o primeiro quartel do século XIX, eram praticamente inexistentes ou muito frágeis as condições para que prosperassem no Maranhão interpretações favoráveis ao reconhecimento do papel de fundadores da cidade de São Luís, desempenhado por Razilly e La Ravardière. Igualmente a França contribuiu para lançar um manto de esquecimento sobre a rica memória da França Equinocial nos dois primeiros séculos que se seguiram à queda da colônia do Maranhão. Conquanto tenha conseguido a permissão real para a impressão de sua *Suitte de l'histoire des choses plus memorables advenües en Maragnan, és annees 1613 e 1614*, Yves d'Évreux não teve o contentamento de ver a obra chegar ao público, porquanto os seus exemplares foram destruídos ainda nas oficinas do editor François Huby, por ordens superiores, no interesse de não comprometimento da aliança franco-hispânica, cujo ápice foi o casamento do rei Luís XIII com Ana d'Áustria em novembro de 1615. Afortunadamente, François de Razilly logrou salvar um exemplar, no mínimo, porém mutilado, com que ele presenteou o soberano em 1617. O livro foi parar na Biblioteca Sainte-Geneviève, até ser enfim descoberto pelo historiador Ferdinand Denis em 1835, que providenciou a sua publicação, em edição comentada, em 1864. Outros dois exemplares foram salvos. Todavia, mesmo do original conservado na Biblioteca Pública de Nova York, considerado o mais completo, faltam, por exemplo, na seção do Primeiro Tratado, parte do importantíssimo Capítulo III, dedicado à construção do Forte São Luís, a totalidade dos capítulos IV e V e o começo do Capítulo VI, além de um número indeterminado de capítulos finais, integrantes do Segundo Tratado. A perda é execrável, mormente para os anais da História, embora em nada prejudique o reconhecimento das origens gaulesas de São Luís, suficientemente estabelecidas no conjunto dos registros, tanto franceses quanto ibéricos, disponíveis. Cabe frisarmos, sob ângulo diverso, que os capítulos desaparecidos talvez viessem a oferecer ainda mais elementos sobre os progressos da colônia, pois D'Évreux permaneceu no Maranhão por dois anos, muito mais do que os quatro meses de D'Abbeville.

Daher patenteia que os lusitanos conquistaram o Maranhão não somente pelas armas, mas também pelas letras, e que estes promoveram uma autêntica “fundação letrada” da cidade de São Luís, por via de textos como os de Luiz Figueira e Simão Estácio da Silveira:

No lastro da fundação do Estado do Maranhão, em 13 de junho de 1621, toda uma série de textos, publicados em Portugal, veio coroar a vitória contra os franceses e integrá-la à propaganda xenófoba. O Maranhão seria definitivamente português, por armas e por letras.

A ‘proto-história’ da cidade de São Luís foi marcada por uma verdadeira caça ao estrangeiro invasor baseada, primeiro, no avanço das expedições militares portuguesas e, em seguida, na destruição do sistema de alianças comerciais franco-tupi, pela substituição vitoriosa do modo português de colonização e de evangelização das populações locais. Todas essas estratégias político-militares não deixaram, evidentemente, de ser corroboradas por estratégias letradas.

Não é difícil constatar, em perspectiva histórica, que a fundação territorial se dá tanto pela ocupação militar quanto pelos discursos. A noção de ‘fundação’ reativa a tópica muito antiga das letras e das armas, presente especialmente em discursos demonstrativos coloniais que louvavam ou vituperavam, renunciando através da tópica o destino heroico da colonização levada a cabo por portugueses grandiosos na prudência da administração. Dessa forma se deu a ‘fundação letrada’ de cidades como São Sebastião do Rio de Janeiro e, pouco mais de meio século mais tarde, São Luís do Maranhão.

Relatos como os do jesuíta Luiz Figueira ou o de Simão Estácio da Silveira, ainda nas primeiras décadas do século XVII, vieram preencher essa função de fundação letrada de São Luís. Tal como o poema épico *De Rebus Gesti Mem di Saa e o auto de Na festa de São Lourenço*, de José de Anchieta, que representam a providencial vitória lusa sobre o invasor francês no Rio de Janeiro, esses relatos veiculam representações de hereges usurpadores, inimigos do Império e de Deus. Neles, o recurso

²⁰ MEIRELES, Mário Martins. *História do Maranhão*. 3. ed. São Paulo: Siciliano, 2001, p. 206.

narrativo de amplificatio, consistindo na repetição de um episódio por vezes já descrito em relatos anteriores, acrescido de sentenças laudatórias, sustenta a fundação letrada na chave providencialista do Estado monárquico português²¹.

De autoria do padre Figueira, os escritos *Relação de vários sucessos no Maranhão e Grão-Pará* (1631) e *Memorial de terras e gentes do Maranhão e Grão-Pará* (1637) são precisamente o tema de um artigo de Alice Bezerra de Menezes (2005), no qual esta esmiúça as estratégias de cunho teológico e político que os tornam relatos de “fundação” de São Luís, atuando como um instrumento de legitimação da conquista portuguesa, por obra da Providência, de sorte a incluir a cidade no corpo do Império luso. Ela ressalta que os textos do jesuíta Luiz Figueira, nascido em Almodóvar em 1574, assemelham-se às crônicas religiosas, mais próximas de “relatos míticos do que históricos”, e que a fundação letrada da cidade de São Luís pelos lusitanos demandava o esforço de estabelecimento da ilegitimidade dos colonizadores gauleses que os antecederam na ilha, enquadrados como hereges e usurpadores, e a necessidade de obliteração dos traços das realizações do “invasor” derrotado²².

Menezes descortina a relevância desses escritos para as elites sociais lusitanas dos séculos XVI e XVII, dentro de um processo de formação de um sentimento nacional²³.

A autora ainda evidencia que a legitimidade da conquista militar lusitana do Maranhão encontrava justificação na ideia de que Portugal era especialmente privilegiado por Deus na medida em que cumpria a Sua vontade e combatia os hereges franceses, “invasores” da terra destinada a ser incorporada ao reino divino, numa inseparável associação entre os interesses da Coroa e da religião, regida pelo binômio formado pelos símbolos da espada e da cruz, o que se refletia na escrita jesuítica de Luiz Figueira:

Assim, acreditava-se que Portugal dispunha de uma particular proteção divina, que se caracterizava por uma espécie de contrato entre Deus e os lusos onde estes eram protegidos na medida em que cumpriam os seus mandados. A partir dessas considerações, percebemos que a empresa da conquista do Maranhão está inserida em uma ordem teológico-política que assegura a legitimidade do empreendimento português através dos interesses da fazenda e da fé, que são indissociáveis neste momento. [...] Assim, os relatos de aparições de santos durante as batalhas com franceses e os apelos ao sagrado eram utilizados para explicar, justificar e legitimar a conquista do Maranhão, configurando uma batalha pelas armas e pelas letras.

[...] Ainda com o intuito de agradar o destinatário, Luiz Figueira afirma que Deus protege a colônia do Maranhão como um hortelão ao seu jardim, resguardando-o dos perigos e confiando nos frutos que são as virtudes cristãs e a propagação da fé. Desta maneira, percebe-se que há também expressa a tópica do alargamento do império, pois quando a fé cristã se expande aos homens através dos portugueses, alarga-se também o poder temporal sobre os territórios.

[...] Podemos observar, também nesse trecho, que a colônia do Maranhão estaria defendida por Deus, primeiramente pela atuação das ordens religiosas e também por meio das armas do rei que lutam contra os inimigos. Esses inimigos são tidos por hereges que agem como animais, tentando destruir a planta da boa-fé católica recém-implantada no Maranhão. Assim, observamos que o binômio cruz e espada marcou definitivamente a conquista da América portuguesa.

[...] Luiz Figueira compara os sucessos dos portugueses no Maranhão com a punição de Deus sobre os filhos de Israel e conclui que, se houve sucessos no Maranhão contra holandeses e franceses, significa que Deus favoreceu e apreciou o andamento da colônia. Mais uma vez observa-se a interpretação dos acontecimentos como sinais da vontade divina e a direção dos escritos do gênero histórico, no sentido de ensinar através de relatos de fatos que sempre comunicam exemplos pios de conduta²⁴.

Finalmente, Menezes prenuncia, pela análise dos textos do padre, as conclusões de Daher sobre a “fundação” da cidade de São Luís, conduzida pelos portugueses, tanto pelas armas quanto pelas letras, ao mesmo tempo que sugere o caráter mítico desses escritos, forjadores de uma memória: “Desta maneira, a partir das letras, assim como das armas a cidade de São Luís é fundada. [...] A fundação de São Luís é, portanto, exemplar, representada pela batalha contra os heréticos, espelhando as guerras de religião entre católicos e protestantes em andamento na

²¹ DAHER (org.). *Papéis da conquista do Maranhão (1612-1624)*, p. XXI-XXII.

²² MENEZES, Aline Bezerra de. Os escritos do Padre Luiz Figueira e a fundação de São Luís no Maranhão. *Mneme – Revista de Humanidades*, Caicó, v. 7, n. 16, p. 129, jun./jul. 2005. Disponível em: <http://www.periodicos.ufm.br/ojs/index.php/mneme/article/view/300/276>. Acesso em: 24 ago. 2012.

²³ *Ibidem*, p. 132.

²⁴ *Ibidem*, p. 133, 137, 140-141.

Europa”²⁵. E arremata: “Nesse sentido, os relatos aqui examinados participam da fundação de São Luís, na medida em que forjam uma memória desses acontecimentos. Esta memória está atrelada à interpretação jesuítica dos fatos, enquadrados em uma realidade que é divina, regida pela Providência”²⁶.

A ideia de que Portugal usufruía especial proteção de Deus pode ser exemplarmente distinguida na lenda de que os lusos, em momento crucial de desânimo na Batalha de Guaxenduba, receberam o auxílio de Nossa Senhora na forma de uma bela e cintilante mulher, a qual teria transformado o que colhia do chão em munição para os lusitanos contra os gauleses hereges, chefiados pelo huguenote Daniel de La Touche, e os tupinambás pagãos²⁷, à semelhança de São Sebastião no “combate das canoas” no Rio de Janeiro em 1566, quase meio século atrás, o qual teria combatido ao lado dos portugueses contra outros franceses hereges e os tamoiós pagãos. Em meados do século XVIII, o Padre José de Morais deixa claro que essa lenda já era de muito corrente²⁸.

Reveladoramente, a campanha vitoriosa dos lusitanos é denominada “Jornada Milagrosa”. Assaz enraizada, por conseguinte, no mito da “fundação” portuguesa da cidade de São Luís a presença de uma “história sagrada”, cara aos mitos em geral, desde priscas eras da humanidade.

Tal mito, como determina a tradição, também é parcialmente verdadeiro, possui um “fundo de verdade”: os lusos, de fato, conquistaram o Maranhão, contudo não o reconquistaram, porquanto Aires da Cunha, Luís de Melo da Silva e outros que antecederam os franceses da expedição de 1612 jamais haviam logrado êxito nesse propósito; o dia 8 de setembro de 1612 marca a condução de uma cerimônia gaulesa de tomada de posse da Ilha do Maranhão, todavia serve igualmente de marco da fundação da cidade de São Luís; Jerônimo de Albuquerque efetivamente se dedicou à urbanização de São Luís, de que esta necessitava, entretanto não fundou a cidade, iniciada por Razilly e La Ravardière, tanto que não ousou mudar-lhe a denominação, dada pelos inimigos vencidos; o grupo dos Novos Atenienses realmente apregoou a interpretação da atribuição da fundação da cidade aos franceses, porém esses intelectuais não a criaram, pois ela já existia antes do século XX e não estava restrita à posição de Ferdinand Denis, cuidando-se, na verdade, do resgate da memória de um fato histórico, por longo tempo desestimulada e sufocada pelos ibéricos, particularmente pela metrópole lusitana em relação à sua colônia sul-americana, e por seus aliados.

Consequentemente, o mito português compreende todos os elementos clássicos do gênero: relato de uma “criação”, permitindo o conhecimento das “origens”, do “tempo fabuloso do ‘princípio’”, dos “tempos heroicos”; representação de figuras e fatos históricos idealizados, amplificados e glorificados por meio de tradições literárias; manipulação do real, de feição a ocultar ou subestimar aspectos do fato não enquadráveis na narrativa tida como verdadeira e a sobrevalorizar e exagerar alguns aspectos selecionados; e presença do elemento sobrenatural ou sagrado. Hodiernamente, o mito analisado reúne seis características deveras peculiares: a) desqualificação da historiografia (dominante) que pugna pelo reconhecimento aos franceses do papel de fundadores da cidade de São Luís, tachada de “não científica” (simples repetidora acrítica de posicionamentos de trabalhos anteriores) ou de mera expressão dos interesses e anseios das elites do Maranhão; b) desqualificação dos autores que propugnam as origens gaulesas de São Luís, historiadores ou não, pesquisadores ou não, visualizados como “não cientistas” e como meros reprodutores de uma versão mítica francófila; c) desqualificação dos fundadores da França Equinocial e de suas realizações e exaltação do papel desempenhado pelos vencedores de Guaxenduba; d) escolha de Daniel de la Touche como antagonista do herói Jerônimo de Albuquerque; e) subvalorização do papel do indígena na fundação da cidade e na disputa franco-portuguesa pelo Maranhão; f) mecanismo de projeção de seus traços característicos como mito para um *alter*, mediante a identificação de um suposto “mito” da fundação francesa de São Luís, o que designamos “visão de espelho”.

Previamente à análise da configuração do mito luso em textos de autores modernos, examinemos o que pode ser entendido como fundação de uma cidade.

²⁵ *Ibidem*, p. 153.

²⁶ *Ibidem*, p. 155-156.

²⁷ Ver MORAES, Jomar. *O rei touro e outras lendas maranhenses*. 2. ed. Imperatriz: Ética, 2008, p. 27-28.

²⁸ MORAIS, Padre José de. *História da Companhia de Jesus na extinta Província do Maranhão e Pará*. Rio de Janeiro: Editorial Allhambra, 1987, p. 48.

Conforme o *Dicionário Houaiss*, fundar indica “assentar as fundações de (uma construção); edificar”; é, por derivação, “dar início; estabelecer o princípio de; criar, instituir”²⁹, enquanto fundação implica o “ato ou efeito de fundar, de instituir”; a “base sobre a qual se constrói um edifício; alicerce” (no campo da construção)³⁰.

Leonardo Benevolo, no livro *História da cidade*, dissecar a origem das cidades e acompanha a sua formação e evolução no tempo e no espaço. Não há, nem nunca houve, uma única modalidade de fundação. As cidades nascem de diversas maneiras. O autor enfatiza que umas cidades sofreram repetidas transformações ao longo do tempo, não preservando a configuração original assumida quando da fundação, enquanto outras tiveram definido o seu feitio ao tempo mesmo da fundação, sem alterações ulteriores expressivas, além de sublinhar que as cidades variam muito de forma, sem que haja uma regra geral para a opção por um ou outro modelo, e que o fundador de uma cidade é igualmente o dono da área ocupada³¹.

Sob outra ótica, é patente que o começo das cidades também guarda pontos comuns. A pesquisa de Benevolo parece indicar, em geral, os seguintes traços em comum na formação das cidades mundiais: a) delimitação de uma área geográfica, com modificação da paisagem natural mediante o erguimento de construções, mais ou menos próximas entre si, de destinação pública e/ou privada, laboral e/ou residencial; b) aglomeração estável de pessoas; c) existência de um governo oficial; d) existência de vias e de um lugar de ajuntamento para fins cívicos, comerciais, militares e/ou religiosos; e) especialização de atividades, não diretamente ligadas ao cultivo da terra, como as comerciais³².

Ora, na data de 8 de setembro de 1612, São Luís ostentava todos estes padrões fundacionais. Tinha, no mínimo, um forte principal, que não era o único na ilha; uma praça pública para celebrações cívico-religiosas, que ganharia brevemente um pelourinho e uma forca³³; um porto; numerosas habitações de um ou dois pavimentos; um convento parcialmente edificado, primeira escola do Maranhão, cuja capela seria concluída no Natal, seguida da construção de outra capela; um grande armazém, tudo assentado em uma área delimitada e preparada por seus fundadores e pelos aliados índios para abrigar essa estrutura (um promontório previamente escolhido). E ainda cresceria nos anos subsequentes, até a queda da colônia, com o acréscimo, por exemplo, de lojas³⁴ e uma serraria³⁵. Até a conquista lusitana, lá viveram, além dos nobres e dos soldados, diversos artífices – carpinteiros, pedreiros, fundidores, serralheiros, tecelões, alfaiates, sapateiros³⁶, entre outros –, dois astrônomos e um cirurgião³⁷, não apenas homens, porém igualmente mulheres e crianças³⁸, comprovando a variedade populacional e a especialização de atividades já existentes na cidade em evolução.

Indubitavelmente, a cerimônia de 8 de setembro foi um evento solene de tomada de posse da terra; afinal, quem funda uma colônia e, com ela, uma cidade, precisa ser, por antecedente de ordem lógica e material, o senhor do território. São Luís principiou como sede de uma promissora colônia, como muitas cidades pelo mundo nascidas de colônias fundadas, por exemplo, pelos gregos e, depois, pelos romanos. Formou-se a partir da construção de um forte, assim como incontáveis cidades europeias se originaram de castelos, posto que a fortificação dos lugares escolhidos para o abrigo de povoações era uma necessidade daqueles tempos de imensa insegurança territorial. Do

²⁹ FUNDAR. In: HOUAISS; VILLAR. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, p. 939.

³⁰ FUNDAÇÃO. In: HOUAISS; VILLAR. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, p. 938.

³¹ BENEVOLO, Leonardo. *História da cidade*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011, p. 382.

³² Ver *ibidem*, p. 10, 23, 55, 76, 136-137, 225, 269.

³³ Ver D'ÉVREUX, Yves. *História das coisas mais memoráveis, ocorridas no Maranhão nos anos de 1613 e 1614*. Introduções de Ferdinand Denis (e notas), Gabriel Marcel e Mércio Pereira Gomes. Tradução de Marcella Mortara. Rio de Janeiro: Batel: Fundação Darcy Ribeiro, 2009, p. 146.

³⁴ Ver PROVENÇAL, Lucien. A França Equinocial: os franceses no Maranhão. In: MARIZ, Vasco (org.). *Brasil-França: relações históricas no período colonial*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Ed., 2006, p. 94.

³⁵ Ver VIVEIROS, Jerônimo de. *História do comércio do Maranhão: 1612-1895*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954, v. 1, p. 8.

³⁶ Ver “Interrogatorio dos prisioneiros francezes do combate de Guaxenduba” em BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. *Annaes*, p. 264, 269, 271-272.

³⁷ Ver MEIRELES. *História do Maranhão*, p. 191.

³⁸ Ver JARNOUX, Philippe. La France équinoxiale: les dernières vellétés de colonisation française au Brésil (1612-1615). *Annales de Bretagne et des pays de l'Ouest*, Rennes, t. 98, n. 3, p. 273, 1991.

mesmo modo que outras tantas cidades do Velho Continente, São Luís teve a sua feição original – imprimida pelos franceses – profundamente transformada posteriormente – pelos conquistadores portugueses.

Belém, que igualmente nasceu de um forte, iniciou com bem menos, tanto em estrutura física, quanto em recursos humanos. Francisco Caldeira de Castelo Branco, em sequência à queda da França Equinocial, acompanhado de 150 soldados, foi enviado por Alexandre de Moura ao Pará para solidificar a conquista da região, e ali fundou, no dia 12 de janeiro de 1616, para proteção própria e de seus comandados contra os nativos, um forte de madeira, sob a denominação de Presépio, em homenagem ao dia 25 de dezembro, data da partida de São Luís, no Natal de 1615, fortaleza esta que, apoiada por uma capela e alguns casebres, representou o núcleo originário da futura cidade de Belém, nome que apenas posteriormente lhe foi atribuído³⁹. Ernesto Cruz, que faz questão de firmar que a fortaleza estabelecida pelo fundador de Belém não era de pedra, e sim de madeira⁴⁰, admite a sua precariedade:

O Forte do Presépio foi o ponto de partida para o nascimento e desenvolvimento do núcleo urbano. Do interior dessa modesta praça d'armas, construída de madeira, com os defeitos e as impropriedades dos primeiros dias, saíram os desbravadores do povoado⁴¹.

Não menos débeis são as fundações de Salvador e do Rio de Janeiro. Sobre Salvador, primeira capital do Brasil, Mário da Veiga Cabral destaca que a cidade fortificada, fundada em 29 de março de 1549, nasceu com “casas cobertas de palha, sendo murado o recinto com taipa grossa”⁴².

Similarmente, a povoação de São Sebastião foi principiada por Estácio de Sá em 1º de março de 1565, a partir de um mero acampamento militar⁴³, caracterizado por casas de palha guardadas por uma modesta cerca de pau a pique⁴⁴. Tal constitui o marco fundacional mais aceito da cidade do Rio de Janeiro, a qual, entretanto, teve a sua sede primitiva transferida da Urca para a atual Esplanada do Castelo por Mem de Sá em 1567, mudança essa não verificada em São Luís.

Portanto, a fundação de São Luís em nada foi inferior à das duas primeiras capitais do Brasil, dado que a instalação de precários núcleos primordiais, de palha, barro e madeir. Foi um traço compreensivelmente comum a grande parte das povoações iniciadas pelos portugueses no Brasil Colônia.

Se, por um lado, Estácio de Sá, antes de sua morte, chegou a legislar proibindo a prática de certos jogos, sob sanção de multa, e a nomear autoridades e funcionários para a infante cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, como é o caso de Pedro Martins Namorado para Juiz Ordinário e Francisco Dias Pinto para Alcaide-mor, o segundo empossado em 13 de setembro de 1566, não é menos verdade que, em um primeiro momento da colônia e de sua sede, François de Razilly e Daniel de la Touche, autorizados por suas respectivas cartas patentes reais, concentraram poderes político-administrativos, legislativos e judiciários em suas mãos, de que são fruto as importantíssimas Leis Fundamentais do Maranhão, de 1º de novembro de 1612 – primeira manifestação de constitucionalismo primário nas Américas –⁴⁵, papel esse depois desempenhado unicamente por La Ravardière, substituído à testa do governo, sempre que necessário, por Louis de Pézieux, em consequência do regresso de Razilly à França. O referencial teórico para tal abordagem pode ser visto em Canotilho⁴⁶, onde são descritas as características do então denominado constitucionalismo antigo, o qual se contrapõe ao moderno da seguinte forma:

³⁹ Ver CRUZ, Ernesto. *História de Belém*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973, v. 1, p. 13, 19.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 19-23.

⁴¹ *Ibidem*, p. 39.

⁴² CABRAL, Mário da Veiga. *História do Brasil: curso superior*. 19. ed. Rio de Janeiro: Paulo de Azevedo, 1959, p. 71.

⁴³ Ver VIANNA, Helio. *História do Brasil: período colonial*. 3. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1965, v. 1, p. 93.

⁴⁴ Ver SOUTO MAIOR, A. *História do Brasil*. 10. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972, p. 69.

⁴⁵ SANTANA, José Cláudio Pavão. *O pré-constitucionalismo na América*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2010, p. 151.

⁴⁶ CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional*. 5. ed. Coimbra: Almedina, 1991, p. 103 *apud* AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjorie C.; DANTAS, Fernando Antônio de C.; GOMES, Lilian C. B. *O constitucionalismo democrático latino-americano em debate*. Porto Alegre/RS: Grupo Autêntica, 2017. E-book. ISBN 9788551300138. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788551300138/>. Acesso em: 27 ago. 2023.

Ele [o constitucionalismo moderno] opõe-se ao chamado “constitucionalismo antigo”, entendido como um conjunto de princípios escritos ou consuetudinários que sustentavam direitos estamentais perante o monarca e simultaneamente limitavam seu poder (CANOTILHO, 2003, p. 52). Esse mesmo autor nos conduz, entretanto, a um entendimento multidimensional do constitucionalismo moderno e que nos será útil para a compreensão de seus elementos constitutivos e modeladores de sua construção paradigmática. Mais do que um movimento de direção única, a consolidação do paradigma do constitucionalismo moderno se deu por movimentos nem sempre coordenados e nem sempre ausentes de contradições (CANOTILHO, 2003, p. 51). Para o autor, portanto, os temas centrais do constitucionalismo são a “fundação e legitimação do poder político” e a “constitucionalização das liberdades”, sendo que a captação de seu sentido comporta, ao menos, três modelos de compreensão: o modelo historicista, o modelo individualista e o modelo estadualista, cada qual correspondendo à contribuição, respectivamente, dos constitucionalismos inglês, francês e estadunidense, para a consolidação do paradigma constitucional de que se trata e que hoje é submetido à crítica.

Nunca é demais pontificarmos que o mito da “fundação” lusitana da cidade de São Luís foi construído e fomentado como instrumento de afirmação da legitimidade da conquista e da colonização lusa do Maranhão, por intermédio do apelo ao sagrado e da desqualificação dos franceses (acoimados de invasores, usurpadores e hereges), numa relação simbiótica entre a promoção dos interesses da fé e a dos interesses da Coroa, traduzida na comunhão de estratégias político-militares e letradas, em favor da edificação do Império luso, da justificação do poder colonial da metrópole e da expansão dos esforços de evangelização. No período colonial, o português Berredo representa muito bem a historiografia que bebeu das águas originais desse mito.

A proclamação da Independência do Brasil e a gradativa laicização da percepção de mundo contribuem para o surgimento de uma segunda fase, na qual o mito foi aos poucos adaptado aos novos tempos, quase dessacralizado, no entanto sem perder os seus traços francófilos de origem. Os gauleses ainda eram os invasores da terra, antes luso-espanhola, depois apenas lusa, agora brasileira, mas perdeu o sentido chamá-los de hereges. Nesse cenário, Barbosa de Godóis (1860-1923) corrobora o pensamento de Berredo na atribuição da honra da fundação da cidade aos lusitanos, após a expulsão dos gauleses “invasores”⁴⁷, contudo deixa no passado o enfoque anti-heresia.

Em artigo publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (1993), Olavo Correia Lima simboliza uma terceira fase do mito lusitano, na qual prepondera o ataque a um suposto mito da fundação de São Luís pelos súditos de Maria de Médicis, intitulado “Mito Capital” (é o que denominamos “visão de espelho”). Diz ele: “O mito da fundação de São Luís, pelos franceses, constitui o pecado original de nossa história”, o qual é “falso e impatriótico”, aparentemente “consolidado no século XIX, ao encanto da cultura francesa da época”, formado a partir de dois fatores: “a) – falta de revisão histórica por parte dos historiadores; b) – a vaidade maranhense de ter sido a sua capital criada pela suposta cultura francesa da época da invasão, não tão brilhante e atualmente em franca decadência...”⁴⁸. Notemos o emprego do vocábulo “impatriótico”: o francês é reconhecido como estrangeiro, invasor da “pátria”, mas o conquistador a serviço da União das Coroas Ibéricas é celebrado na figura de “Jerônimo de Albuquerque, o grande mameluco pernambucano”, por ser “o Restaurador do Maranhão e o fundador de São Luís”, a “merecer lugar ímpar no Panteão Maranhense e no coração de todos os brasileiros, especialmente do ludovicente” (sic), em contraste com o “intruso francês, sob o comando de La Ravardière”, o qual “acovardou-se com o inesperado desastre inicial de sua tropa”, findando por assinar “o vergonhoso armistício”⁴⁹.

Razilly tem seu nome esquecido como colíder da colônia e, novamente, La Touche, escolhido como personificação do estrangeiro invasor, é acusado, não de herege, porém de covarde. A utilização da palavra “restaurador”, em contraposição a “intruso”, é um mecanismo de acentuação da legitimidade da conquista portuguesa: somente pode ser restaurado aquilo de que alguém ou algo já teve a posse ou o domínio, o que não era o caso do Maranhão, que jamais fora conquistado pelos lusos antes dos gauleses, a despeito de algumas tentativas infrutíferas. É flagrante no

⁴⁷ GODÓIS, Antônio Batista Barbosa de. *História do Maranhão para uso dos alunos da Escola Normal*. 2. ed. São Luís: AML/EDUEMA, 2008, p. 139; e GODOIS, Antonio Baptista Barbosa de. *Historia do Maranhão para uso dos alumnos da Escola Normal*. São Luís: Mar. Typ. de Ramos d’Almeida & G., Suces., 1904, t. 1, p. 169. No mesmo sentido, Rafael Moreira se refere, em artigo publicado em 2021, à “usurpação francesa”. MOREIRA, Rafael. Sobre a fundação de São Luís: da Cidade de Nazaré (1536) ao Itapecuru (século XVII). *Revista da Academia Maranhense de Letras*, p. 99, out./dez. 2021.

⁴⁸ LIMA, Olavo Correia. Duas controvérsias científicas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão*, São Luís, v. 63, n. 16, p. 82-83, abr. 1993.

⁴⁹ *Ibidem*, p. 84, 86.

artigo do autor a glorificação do papel dos lusitanos e, em especial, de Jerônimo de Albuquerque, o herói brasileiro por excelência, não importando o fato de que o Brasil não era uma nação independente no século XVII e de que “o grande mameluco pernambucano” estava a serviço dos interesses coloniais da União Ibérica, do mesmo modo que Razilly e La Ravardière refletiam os interesses gauleses. Nenhum relevo é concedido ao tupinambá como símbolo de brasilidade. Já o francês é completamente desqualificado, despido de virtudes heroicas: “O único título justo ao francês é o de *frouxo intruso*, que não suportou sequer uns poucos minutos da Batalha de Guaxenduba”⁵⁰.

Não somente o gaulês é desqualificado, como igualmente a sua obra na Ilha do Maranhão é deveras subestimada (ele não ergueu paredes ou casas e somente fez “uma paliçada e duas grandes palhoças”, o que, nitidamente, é uma contrafação histórica). O feito lusitano de urbanização da cidade é confundido com a fundação promovida pelos franceses e “o brasileiro Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nosso restaurador”, é tratado como “o verdadeiro fundador de São Luís”, aquele que efetuou o “seu primeiro traçado urbanístico; fabricou o primeiro tijolo; levantou a primeira parede; construiu a primeira casa (não tugúrio)”, enfim, “o primeiro a dar nascimento ao urbanismo ludovicense”⁵¹.

Mais uma desconstrução, não alicerçada em Berredo⁵², é a do nome da cidade, que teria sido empregado pelos conquistadores simplesmente para homenagear Luís IX, um “querido santo católico” tanto entre os franceses quanto entre os portugueses: “Conservou-se o nome de São Luís, mas não em homenagem a Luís XIII, o Justo (que reinava sob a regência atribulada da mãe, Maria de Médicis, porém a Luís IX (1214-1270), querido santo católico, canonizado muito antes do descobrimento do Brasil”⁵³.

Esta inferência, embora angarie apoio no Padre José de Morais⁵⁴, desconsidera o fato de que a manutenção do nome originado do forte foi muito mais um reconhecimento de uma situação preexistente do que uma maneira de honrar um santo. Se tal era o objetivo, grande era o rol de opções, com nomes de santos que não fariam lembrar o monarca gaulês daquele tempo, Luís XIII. Além disso, a homonímia unicamente poderia configurar um fator conveniente de justificação na hipótese de que o santo já fosse venerado pelos lusitanos da época, o que parece não ser o caso. Vasco Mariz e Lucien Provençal testificam que “os portugueses não conheciam o santo francês, nem a bela história daquele velho rei de França”⁵⁵.

Olavo Lima aponta como “data de nascimento de São Luís a da própria restauração do Maranhão, ou seja, 27 de novembro de 1614, data de assinatura do armistício”⁵⁶, o que constitui uma indubitável contradição, porque a França Equinocial ainda existia nessa data e os gauleses ainda dominavam o Forte São Luís e o sítio da povoação que se transmutaria na atual cidade de São Luís. Neste autor, a aversão ao francês invasor da “pátria” não se limita ao episódio da França Equinocial. O Rio de Janeiro é citado como modelo de identificação correta daquele que merece o título de fundador: “O intruso [personificado na figura de Villegagnon] não é considerado fundador da cidade, mas Estácio de Sá (que deu a vida por ela)”⁵⁷.

Cabe mencionarmos o comentário de José Ribeiro do Amaral:

Dos franceses não se pode propriamente dizer que invadiram – não, eles tomaram posse, ocuparam um território totalmente abandonado, cujas primeiras explorações lhes eram devidas, pois haviam sido feitas por armadores de Dieppe e datavam já de 1524, explorações completadas pelas navegações de Afonso de Chaintongeais até às bocas do Amazonas, em 1542⁵⁸.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 86.

⁵¹ *Ibidem*, p. 84-85.

⁵² Ver BERREDO. *Anais históricos do Estado do Maranhão...*, p. 116.

⁵³ LIMA. Duas controvérsias científicas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão*, p. 85, abr. 1993.

⁵⁴ MORAIS. *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*, p. 41.

⁵⁵ MARIZ, Vasco; PROVENÇAL, Lucien. *La Ravardière e a França Equinocial: os franceses no Maranhão (1612-1615)*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007, p. 141.

⁵⁶ LIMA. Duas controvérsias científicas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão*, p. 86, abr. 1993.

⁵⁷ *Ibidem*, p. 83.

⁵⁸ AMARAL, José Ribeiro do. *O Maranhão histórico – Artigos de jornal (1911-1912)*. São Luís: Instituto Geia, 2003, p. 33.

A reprodução do mito da “fundação” lusa de São Luís, nessa terceira e atual fase, atinge o seu apogeu na obra *A fundação francesa de São Luís e seus mitos* (2000), de Maria de Lourdes Lauande Lacroix, que desencadeia o aparecimento de outros textos de diferentes autores com a mesma temática da “visão de espelho”. A própria pesquisadora retorna à matéria em manifestações posteriores, a exemplo dos artigos “A reconquista do Maranhão”, publicado na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão*, em setembro de 2010 (edição eletrônica), e “O mito da fundação na era do simulacro”, publicado no jornal *O Estado do Maranhão* (2010), e de uma entrevista concedida ao mesmo periódico, a respeito do lançamento da obra *São Luís do Maranhão: corpo e alma* (2012).

Em caráter preliminar, há de ser consignado o uso inadequado da palavra “reconquista” no título do artigo da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão* (2010). Os lusitanos não podiam reconquistar o que jamais haviam antes conquistado. A diferença é cristalina com o título do livro organizado por Andrea Daher (2009): *Papéis da conquista do Maranhão (1612-1624)*, que é dedicado ao mesmo fato histórico.

No livro *A fundação francesa de São Luís e seus mitos* e nas manifestações-satélite, Lacroix, com uma sustentação habilidosa e sedutora, ratifica algumas das principais ilações de Lima, todavia eleva o mito das origens portuguesas da cidade a um novo patamar, mais sofisticado. Ela fornece uma roupagem “científica” à tese da “fundação” lusa de São Luís, usando uma abordagem reducionista, de apelo em alguns setores da comunidade intelectual, focada na argumentação de que a ideia da atribuição da fundação de São Luís aos gauleses é um simples mito, forjado a partir do princípio do século XX no Maranhão, como produto dos interesses das elites decadentistas locais pela afirmação de uma identidade singular para estas plagas e do culto às origens francesas a partir do fim do século XIX. Simultaneamente, confronta o seu trabalho (ciência “honesto”) com o trabalho dos historiadores que defendem os franceses como fundadores (pesquisa superficial, reprodução de um mito):

É uma tradição inventada recentemente, ainda no século passado. Por uma questão de honestidade histórica, de historiadora, eu tinha de mostrar esse fato. Os historiadores anteriores seguiram José Ribeiro do Amaral sem pesquisar mais ao fundo porque ele considerou a fundação no dia 8 de setembro. Em vez de eles retomarem Claude D’Abbeville, não, eles apenas começaram a repetir o erro, que é um hábito muito grande dos historiadores maranhenses. Mais repetem o que o outro diz em vez de pesquisar mais a fundo. Chamei isso de mito, porque é uma criação fantasiosa de algo que desconhece o real. Amaral não levou em consideração o que havia sido escrito anteriormente a isso. Os que estavam acostumados a isso bradaram contra, mas nunca mostraram o motivo pelo qual eu estaria errada em ‘A Fundação de São Luís e Seus Mitos’⁵⁹.

Distintamente do entendimento da professora, os intelectuais maranhenses componentes do grupo dos Novos Atenienses não criaram a interpretação de que São Luís foi fundada pelos gauleses. Do século XVIII ao limiar do século XX, admitiram ou proclamaram a autoria da fundação da cidade aos franceses, por exemplo, além de Jean-Ferdinand Denis, o Padre José de Moraes, Léon Guérin e Charles de la Roncière. Os Novos Atenienses não promoveram a formação de um mito; eles resgataram a memória de um fato histórico, longamente reprimida pelos lusos, desde os tempos coloniais. Foram eles os vencedores, e os vencedores tendem a impor a sua interpretação dos fatos na historiografia.

A propósito da cerimônia de 8 de setembro, cumpre salientarmos que a posse da terra e a fundação de uma cidade não são eventos excludentes, mas complementares, o primeiro como antecedente lógico do segundo. Nada na obra de Claude d’Abbeville desautoriza essa conclusão. Ao contrário, ele chega a dizer que junto ao Forte São Luís, quando do começo de seu erguimento, “há uma grande praça tão cômoda quão admirável”, ostentando belas fontes e regatos, que são a alma de uma cidade⁶⁰.

Diversamente do propagado pelo mito português, La Ravardière e Razilly não eram piratas nem corsários, ocuparam o Maranhão em nome da Coroa francesa, legitimados, em sua ação, não por cartas de corso, mas por cartas patentes régias que os nomeavam lugares-tenentes-generais. A França, nos séculos XV, XVI e XVII, não reconhecia a exclusividade deferida pela Santa Sé aos ibéricos para a exploração e domínio das terras descobertas ou ainda

⁵⁹ LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. Maria de Lourdes Lauande Lacroix – Historiadora. *O Estado do Maranhão*, São Luís, 30 ago. 2012. Caderno alternativo, p. 5. Entrevista concedida a André S. Lisboa.

⁶⁰ D’ABBEVILLE, Claude. *História da missão dos padres capuchinhos na ilha do Maranhão*. Tradução de Sérgio Milliet. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975, p. 58.

por serem descobertas no Novo Mundo, a América. Expresso de outro modo, não acolhia a tese do *mare clausum*, consagrada no Tratado de Tordesilhas (1494) e em várias bulas papais de partição do Mar-Oceano. O comentário espirituoso do rei gaulês Francisco I de que gostaria de tomar conhecimento da cláusula do testamento de Adão que o excluía da partilha do mundo ficou célebre.

É interessante verificarmos como Lacroix, em seus escritos, sempre tão crítica e incisiva, não questiona o que estava por trás da desqualificação dos franceses como invasores por cronistas e historiadores ibéricos e brasileiros no correr dos séculos.

No livro, após registrar que o “culto às origens francesas do Maranhão data do final do século XIX, como reforço à ideia de singularidade da Província”⁶¹, Lacroix argumenta que as elites maranhenses decadentistas, “influenciadas pelas ideias e práticas francesas sopradas durante todo o século XIX, edificavam seus *tempos de glória*, delineando uma identidade assentada no orgulho de ser superior e singular, com ênfase ao traço cultural literário”, tendo como resultado a invenção, em São Luís, “de tradições, fenômeno comum na última década do século XIX e mais acentuadamente nas primeiras décadas do século XX”⁶². Apregoa que, no cerne do discurso de louvação, “constituindo a comunidade maranhense como a mais erudita, elegante, gentil e hospitaleira, surgiu a construção de uma outra distinção: a da fundação de sua capital pelos franceses”, porquanto aquele momento histórico caracterizado por céleres transformações sociais teria demandado “dispositivos confirmatórios de uma identidade e coesão social”⁶³. E, avocando o velho tom de exaltação da figura de Jerônimo de Albuquerque e de desqualificação de Daniel de la Touche, tão cultivado em Lima e outros antes dele, dita: “No Maranhão, La Ravardière, suposto fidalgo francês, transformado em novo herói, passou a fundador da cidade, sendo subtraída de Jerônimo de Albuquerque Maranhão, o valente mestiço de português com índia – símbolo da incivilidade – a honra da fundação de São Luís”⁶⁴.

De forma sintomática, reconhece não ser possível desconhecer “o marco fincado pelo gaulês e as primeiras habitações levantadas pelos comandados de Daniel de La Touche, que serviram de balizas para a futura cidade de São Luís”, no entanto ressalta que “são frágeis marcos, aproveitados pelos portugueses quando da fundação, organização e planejamento da cidade de São Luís, capital da Colônia”⁶⁵. Admite, por outro lado, que o núcleo selecionado pelos franceses para a sua instalação “corresponde à Avenida D. Pedro II e adjacências, centro dos atuais poderes Executivo, representado pelo Palácio dos Leões, o Paço Municipal e o Judiciário maranhense”⁶⁶. Reconhece, ainda, que foram preservados “os marcos iniciais da parte urbana da Ilha, alguns núcleos religiosos”, originados nas “improvisadas capelas, melhoradas pelos missionários portugueses”, e a denominação do Forte São Luís, “trasladada pelos portugueses à capital do Maranhão”⁶⁷.

Alega Lacroix, no artigo “A reconquista do Maranhão”, que a sua preocupação possui como objeto “a formação da identidade maranhense, ora trabalhada como Atenas, fortalecida pela singular origem francesa de São Luís e presentemente identificada como a Jamaica brasileira”, acrescentando que, quando “o maranhense quer criar uma imagem de si, se projeta na imagem de outro”, de sorte que ele “é ateniense, francês ou jamaicano”, diversamente da atitude do carioca, que “não nega a autoria de sua cidade a Estácio de Sá”, conquanto a permanência dos franceses no Rio de Janeiro haja sido “mais duradoura, assim como suas construções perenes”⁶⁸, no que ecoa, uma vez mais, o posicionamento de Olavo Lima.

Essa obsessão em rebaixar o fato histórico da fundação de São Luís pelos gauleses a uma mera condição de mito estimulado pelas elites decadentistas maranhenses impele a autora a desconsiderar que a interpretação em

⁶¹ LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. *A fundação francesa de São Luís e seus mitos*. 3. ed. São Luís: UEMA, 2008, p. 76.

⁶² *Ibidem*, p. 82.

⁶³ *Ibidem*, p. 82.

⁶⁴ *Ibidem*, p. 83.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 44.

⁶⁶ *Ibidem*, p. 29.

⁶⁷ *Ibidem*, p. 37, 75.

⁶⁸ LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. *A reconquista do Maranhão*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão*, edição eletrônica, São Luís, v. 1, n. 34, p. 29, set. 2010. Disponível em: <http://issuu.com/leovaz/docs/>. Acesso em: 6 set. 2011.

prol do reconhecimento da “fundação” lusitana da cidade nasceu em um contexto de afirmação da legitimidade da conquista portuguesa do Maranhão e do poder colonial luso, de interesse da Coroa e das elites que a apoiavam na metrópole e no Maranhão Colonial. Acerca da preocupação da historiadora com a formação da identidade maranhense, é reveladora a constatação de que Lacroix aparentemente não julgaria também uma projeção na “imagem de outro” se o maranhense se visse como lusitano. Aliás, é bom lembrarmos que um dos epítetos de São Luís é “Cidade dos Azulejos” e que este fenômeno não é exclusivo destas paragens. Quem nunca ouviu falar da Veneza Brasileira?

Com *Guerrilhas* (2011), uma reunião de artigos, a maioria publicados na imprensa maranhense, no rol dos trabalhos diretamente influenciados por *A fundação francesa de São Luís e seus mitos*, Flávio Reis é um dos mais fiéis porta-vozes do pensamento da pesquisadora. Na obra, mais exatamente nos itens “Franceses, atenienses e historiadores no Maranhão”, “O mito francês e a dança dos historiadores”, “O Maranhão bárbaro e sua miséria historiográfica”, “Mito e fundação (réquiem para historiadores)” e “O mito fundador”, o autor encomia o livro de Lacroix e o prefácio deste, assinado por Flávio José Silva Soares, e incorre na mesma abordagem reducionista da professora, manejando o mesmo discurso, com semelhante nível de sofisticação cientificista, para reafirmar a suposta existência do mito francês da fundação de São Luís. Na sua jornada contestatória, sem suporte nos fatos históricos conhecidos, redige mais um capítulo da reprodução do mito da “fundação” lusa de São Luís⁶⁹.

Por derradeiro, não podemos deixar de mencionar outra face do mito lusitano, defendida por Rafael Moreira, na qual João de Barros é equivocadamente chamado de “verdadeiro fundador da cidade de São Luís” e na qual é sobrevalorizada a importância da polêmica existência da povoação de Nazaré na fundação da cidade de São Luís, sob a mui questionável asserção de que o Forte São Luís, edificado pelos franceses, teria “sido erguido sobre as ruínas da antiga cidade portuguesa de Nazaré, despovoada e abandonada quatro décadas antes”⁷⁰, o que não encontra apoio nos relatos dos principais personagens envolvidos nos episódios da época⁷¹, mesmo representantes do lado luso-espanhol, a exemplo de Jerônimo de Albuquerque, Diogo de Campos Moreno e Alexandre de Moura, protagonistas e testemunhas insuspeitas da queda da França Equinocial, além dos fundamentais registros de Claude d’Abbeville, que chega a agradecer a Deus por haver preferido os franceses, entre vários povos, “para plantar suas armas nos arraiais dos que até então se julgavam rebeldes às suas santas leis e onde jamais pessoa alguma empreendera (ou pelo menos conseguira) erguer e cantar êsse sinal triunfante”, correspondendo à cruz plantada na Ilha do Maranhão, quando da tomada de posse oficial da terra e fundação da colônia gaulesa⁷². Ademais, Moreira acaba por reconhecer a falta de continuidade da ainda mítica povoação de Nazaré, desautorizando qualquer ilação de que a atual cidade de São Luís “é a herdeira da antiga Nazaré”⁷³.

4 Considerações finais

É cristalina, destarte, a existência de um mito português sobre as origens de São Luís. No entanto, não há mito francês no sentido que lhe atribuem Lacroix e os seus seguidores, de “tradição inventada”, de “criação fantasiosa de algo que desconhece o real”. A atribuição da autoria da fundação de São Luís aos gauleses encontra robusta justificação nos fatos conhecidos, revelados pelas fontes primárias. Ao contrário do que é constantemente propalado, não é uma interpretação criada pelos Novos Atenienses, não está adstrita a um tempo (século XX) ou a um espaço (Maranhão). Nesse sentido, o único mito possível é o da fundação “lusa” da cidade. Daí a constatação

⁶⁹ Ver REIS, Flávio. *Guerrilhas*: artigos. São Luís: Pitomba/Vias de Fato, 2011. p. 16-17, 19, 33. Para um maior aprofundamento sobre a questão do mito da “fundação” lusitana de São Luís e a (falsa) polêmica sobre as origens da cidade, ver FERRO, Ana Luiza Almeida. *1612: os papagaios amarelos na Ilha do Maranhão e a fundação de São Luís*. Curitiba: Juruá, 2014. p. 561-619.

⁷⁰ MOREIRA, Rafael. Sobre a fundação de São Luís: da Cidade de Nazaré (1536) ao Itapecuru (século XVII). *Revista da Academia Maranhense de Letras*, p. 98, 111, out./dez. 2021.

⁷¹ Para um maior aprofundamento sobre o tema da controversa existência de Nazaré, ver FERRO, Ana Luiza Almeida. *1612: os papagaios amarelos na Ilha do Maranhão e a fundação de São Luís*, p. 81-100.

⁷² D’ABBEVILLE, Claude. *História da missão dos padres capuchinhos na ilha do Maranhão*, p. 73.

⁷³ MOREIRA, Rafael. Sobre a fundação de São Luís: da Cidade de Nazaré (1536) ao Itapecuru (século XVII). *Revista da Academia Maranhense de Letras*, p. 98-99, out./dez. 2021.

de que a controvérsia sobre a fundação de São Luís é uma falsa polémica, em que um mito (lusitano), travestido de “ciência”, é contraposto à verdade histórica autorizada nas fontes disponíveis, inapropriadamente transformada em mito (francês).

Por outro prisma, todo acontecimento humano, todo fato relevante na história da humanidade, ocorrido em um tempo primordial, admite interpretações míticas, o que significa que a fundação de São Luís promovida por Daniel de la Touche e François de Razilly admite mitificações, entre francófilos e lusófilos indistintamente, por razões distintas, sobre a atuação dos franceses em aspectos raramente percebidos pelos estudiosos, como aquela que obscurece a figura de Razilly e o converte em um fundador habitualmente olvidado, não obstante sua posição de “senhor da colônia”, participante de todos os eventos preparatórios e implementadores da fundação e responsável pelo batismo do próprio forte que daria o nome à cidade, em benefício da onipresente supervalorização da figura de La Ravardière, porquanto, enfim, é mais fácil e mais simbólico realçar os feitos de um único herói ou concentrar as críticas em um único vilão.

É evidente que o culto às origens gaulesas do Maranhão do crepúsculo do século XIX nutriu condições propícias a que um grupo de intelectuais maranhenses do século XX resgatasse do limbo da obliteração importantes fatos históricos concernentes à história de São Luís. É perceptível que a origem francesa da cidade detém mais apelo turístico, pela sua singularidade. E pode servir a diferentes interesses e fins, de diferentes grupos e diferentes elites. Mas não é por isso que defendemos os franceses como fundadores de São Luís. A fundação não é um fato que se prolonga indefinidamente no tempo, nem se confunde com urbanização, esta, sim, sujeita a lentos processos temporais. São os fatos, descortinados pelas fontes históricas, os quais independem da nacionalidade do autor dos registros, que apontam os franceses como os fundadores da cidade. Fazer ciência “honesta”, primar pela “honestidade histórica” não significa neutralidade, já que esta é um mito; entretanto, requer investigar todos os principais aspectos e implicações de uma questão, e não desconsiderar como acrítico, alienado ou não científico *a priori* todo o entendimento que não navegue pelas mesmas águas.

5 Referências

- AMARAL, José Ribeiro do. *O Maranhão histórico: artigos de jornal (1911-1912)*. São Luís: Instituto Geia, 2003. 123 p. (Coleção Geia de Temas Maranhenses, 1).
- BENEVOLO, Leonardo. *História da cidade*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011. 728 p. Título original: *Storia della città*.
- BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais históricos do Estado do Maranhão, em que se dá notícia do seu descobrimento, e tudo o mais que nele tem sucedido desde o ano em que foi descoberto até o de 1718: oferecidos ao Augustíssimo Monarca D. João V. Nosso Senhor*. 4. ed. Rio de Janeiro: Typo Editor, 1988. 390 p.
- BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. *Annaes*. Rio de Janeiro: Officina Typographica da Bibliotheca Nacional, 1905. v. 26.
- CABRAL, Mário da Veiga. *História do Brasil: curso superior*. 19. ed. Rio de Janeiro: Paulo de Azevedo, 1959. 612 p.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional*. 5. ed. Coimbra: Almedina, 1991, p. 103 *apud* AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjorie C.; DANTAS, Fernando Antônio de C.; GOMES, Lilian C B. *O constitucionalismo democrático latino-americano em debate*. Porto Alegre/RS: Grupo Autêntica, 2017. *E-book*. ISBN 9788551300138. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788551300138/>. Acesso em: 27 ago. 2023
- CORRÊA, Rossini. Atenas Brasileira: mito e realidade: a arte de tirar leite das pedras. *Jornal Pequeno*, São Luís, p. 3-4, 3 mar. 2012. Extraído de CORRÊA, Rossini. *Atenas Brasileira: a cultura maranhense na civilização nacional*. Brasília: Thesaurus; Corrêa & Corrêa, 2001.
- CRUZ, Ernesto. *História de Belém*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973. v. 1.

- D'ABBEVILLE, Claude. *História da missão dos padres capuchinhos na ilha do Maranhão*. Tradução de Sérgio Milliet. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975. 297 p. (Coleção Reconquista do Brasil, 19).
- D'ÉVREUX, Yves. *História das coisas mais memoráveis, ocorridas no Maranhão nos anos de 1613 e 1614*. Introduções de Ferdinand Denis (e notas), Gabriel Marcel e Mércio Pereira Gomes. Tradução de Marcella Mortara. Rio de Janeiro: Batel: Fundação Darcy Ribeiro, 2009. 468 p. (Coleção Franceses no Brasil, 4). Original francês.
- DAHER, Andrea (org.). *Papéis da conquista do Maranhão (1612-1624)*. São Luís: Edições AML, 2009. 103 p.
- DAHER, Andrea. *O Brasil francês: as singularidades da França Equinocial, 1612-1615*. Traduzido por Albert Stückenbruck. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. 404 p. Título original: Les singularités de la France Equinoxiale.
- ELIADE, Mircea. *Mito e realidade*. Tradução de Pola Civelli. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011. 182 p. (Coleção debates, 52). Título original: Myth and reality.
- FERRO, Ana Luiza Almeida. *1612: os papagaios amarelos na ilha do Maranhão e a fundação de São Luís*. Curitiba: Juruá, 2014. 776 p.
- GODOIS, Antonio Baptista Barbosa de. *Historia do Maranhão para uso dos alumnos da Escola Normal*. São Luís: Mar. Typ. de Ramos d'Almeida & G., Suces., 1904. t. 1.
- GODÓIS, Antônio Batista Barbosa de. *História do Maranhão para uso dos alunos da Escola Normal*. 2. ed. São Luís: AML, 2008. 367 p. (Publicações do Centenário. Série Fundadores, 4).
- HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. 1986 p.
- JARNOUX, Philippe. La France équinoxiale: les dernières velléités de colonisation française au Brésil (1612-1615). *Annales de Bretagne et des pays de l'Ouest*, Rennes, t. 98, n. 3, p. 273-296, 1991.
- KENNEY, Dennis J.; FINCKENAUER, James O. *Organized crime in America*. Belmont, California: Wadsworth, 1994. 398 p.
- LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. *A fundação francesa de São Luís e seus mitos*. 3. ed. São Luís: Ed. UEMA, 2008. 184 p.
- LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. A reconquista do Maranhão. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão*, São Luís, v. 1, n. 34, p. 21-30, set. 2010a. Disponível em: <http://issuu.com/leovaz/docs/>. Acesso em: 6 set. 2011.
- LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. *O Estado do Maranhão*, São Luís, 30 ago. 2012. Caderno alternativo, p. 5. Entrevista concedida a André S. Lisboa.
- LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. O mito da fundação na era do simulacro. *O Estado do Maranhão*, São Luís, 24 out. 2010b. Caderno alternativo, p. 3.
- LIMA, Olavo Correia. Duas controvérsias científicas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão*, São Luís, v. 63, n. 16, p. 77-88, abr. 1993.
- MARIZ, Vasco; PROVENÇAL, Lucien. *La Ravardière e a França equinocial: os franceses no Maranhão (1612-1615)*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007. 231 p.
- MARTINIÈRE, Guy. São Luís, capitale du Maranhão, capitale rêvée de la France équinoxiale: the dream capital of equinoctial France. *História*, Franca, v. 30, n. 1, p. 252-263, Jun. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742011000100012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 6 Jul. 2012.
- MEIRELES, Mário Martins. *História do Maranhão*. 3. ed. São Paulo: Siciliano, 2001. 392 p.

- MENEZES, Aline Bezerra de. Os escritos do Padre Luiz Figueira e a fundação de São Luís no Maranhão. *Mneme – Revista de Humanidades*, Caicó, v. 7, n. 16, p. 126-158, jun./jul. 2005. Disponível em: <http://www.periodicos.ufrn.br/ojs/index.php/mneme/article/view/300/276>. Acesso em: 24 ago. 2012.
- MORAES, Jomar. *Apontamentos de literatura maranhense*. 2. ed. São Luís: Sioge, 1977. 273 p.
- MORAES, Jomar. *O rei touro e outras lendas maranhenses*. 2. ed. Imperatriz: Ética, 2008. 131 p.
- MORAIS, Padre José de. *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*. Rio de Janeiro: Editorial Allhambra, 1987. 386 p.
- MOREIRA, Rafael. Sobre a fundação de São Luís: da cidade de Nazaré (1536) ao Itapecuru (século XVII). *Revista da Academia Maranhense de Letras*, p. 95-116, out./dez. 2021.
- PRADO, Geraldo Luiz Mascarenhas. Eficácia e funcionalidade e processo penal. In: GOMES, Abel Fernandes; PRADO, Geraldo Luiz Mascarenhas; SANTOS, William Douglas Resinente dos. *Crime organizado e suas conexões com o poder público: comentários à Lei 9.034/1995: considerações críticas*. Rio de Janeiro: Impetus, 2000. p. 117-123.
- PROVENÇAL, Lucien. A França equinocial: os franceses no Maranhão. In: MARIZ, Vasco (org.). *Brasil-França: relações históricas no período colonial*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2006. p. 87-110. (Coleção General Benício, 425).
- PROVENÇAL, Lucien. Les français au Brésil, La Ravardière et la France équinoxiale (1612-1615). In: NOBERTO, Antônio (org.). *França equinocial: uma história de 400 anos, em textos, imagens, transcrições e comentários*. São Luís, 2012. p. 64-74.
- REIS, Flávio. *Guerrilhas: artigos*. São Luís: Pitomba, 2011. 168 p.; dez. 2011.
- SANTANA, José Cláudio Pavão. *O pré-constitucionalismo na América*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2010. (Coleção Professor Gilmar Mendes).
- SOUTO MAIOR, A. *História do Brasil*. 10. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972. 368 p.
- VIANNA, Helio. *História do Brasil: período colonial*. 3. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1965. v. 1.
- VIVEIROS, Jerônimo de. *História do comércio do Maranhão: 1612-1895*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954. v. 1.